



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 97/2024 /SEAPA

Processo: 202317647004401

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Baliza - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADOR

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **João Asmar Júnior**, brasileiro, Secretário de Estado em Substituição da SEAPA, conforme o Decreto (– D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 – SUPLEMENTO) casado, portador do RG nº 2108833 SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 376.958.511-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE BALIZA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.131/0001-59, com sede administrativa na **Praça da Matriz**, nº 200, Centro - Baliza/GO, neste ato representado pela Prefeita Sra. **Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira**, portadora do CPF nº 000.016.611-16 e C.I nº 3550547 2ª PC/GO, residente e domiciliada em Baliza - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647004401, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos artigos 189, 190, 193, da Lei 14.133, de 2021, nos parágrafos 2º e 3º do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.240, de 2023, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI 53737666), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **DOADOR** coloca a disposição do **DONATÁRIO**, a título oneroso, de **03 (três) Caminhões Ford Cargo 1519 com Caçamba Basculante e 02 (duas) Retroscavadeiras CASE 4x4 CAB**, objetos dos Termos de Cessão de Uso nº 122 e 240/2019 (SEI 53737679 e 53737678), relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE	RENAVAM	PLACA	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 62/2024 (SEI nº 59608121)
01	122/2019 (SEI 53737679)	Caminhão FORD Cargo 1519 S, com Caçamba Basculante	2018/2019	0001888111	9BFYEB2BXXBS74558 / 006074558	01183401520	PQB1112	000.157.427 (SEI 53737675)	R\$ 137.291,62
02		Caminhão FORD Cargo 1519 S, com Caçamba Basculante	2018/2019	0001888116	9BFYEB2B3KBS74532 / 006074532	01183401482	PQA9222	000.157.428 (SEI 53737676)	R\$ 137.291,62
03		Caminhão FORD Cargo 1519 S, com Caçamba Basculante	2018/2019	0001888117	9BFYEB2B4KBS74572 / 006074572	01183401369	PQA8282	000.157.429 (SEI 53737677)	R\$ 137.291,62
04	240/2019 (SEI 53737678)	Retroscavadeira CASE 4X4 CAB	2018/2019	001930102	HBZN580NTKAH21006 / NKAH21006	-	-	92846 (SEI 53737673)	R\$ 118.021,06
05		Retroscavadeira CASE 4X4 CAB	2018/2019	001930103	HBZN580NHKAH20974 / NKAH20974	-	-	92845	R\$ 118.021,06

Os Bens remanescente do Convênio nº 850929/2017/MAPA de propriedade da SEAPA, a ser doado ao DONATÁRIO, deverá ser destinado exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 647.916,98** (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) , conforme Laudo de Avaliação nº 62/2024, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 59608121).

O bem foi adquirido por meio dos Pregões Eletrônicos nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186 e nº 010/2018-SED no Processo nº 201814304001685, conforme as Notas Fiscais nº **157.427** (SEI 53737675), nº **157.428** (SEI 53737676), nº **157.429** (SEI 53737677), nº **92.845** (SEI 53737672) e nº **92.846** (SEI 53737673), com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I – DO DOADOR:**

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

#### **II – DO DONATÁRIO:**

a) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Planos de Trabalho (SEI 53737680 e 53737682), pactuados nos Termos de Cessão de Uso nº 240 e 122/2019 (SEI 53737678 e 53737679).

**b) Realizar a transferência de propriedade dos bens perante do DETRAN/GO, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo;**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termos de Cessão de Uso nº 240 e 122/2019 e Planos de Trabalho pactuado**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descrito na Cláusula Primeira, conforme **Termos de Entrega e Recebimento assinado (SEI 53737688 e 53737689)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a conseqüente devolução dos bens ao DOADOR.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Eleger-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**JOÃO ASMAR JÚNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
(em Substituição – D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 – SUPLEMENTO)

**FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baliza - GO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ASMAR JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 22/05/2024, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60514152** e o código CRC **1558E8CC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647004401



SEI 60514152